



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de 22 de março de 2017.

DECRETO Nº 176/2017,

CERTIFICO que na data <u>22/03/2017</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>Decreto</u>
de <u>176/2017</u> nº <u>2017</u> do dia <u>22/03/2017</u>

Secretário de Administração

Ré-ratifica o Decreto nº 148, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre assunção da construção da UBS-304, na Av. Joaquim Santana Xavier Nunes com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 148, de 23 de fevereiro de 2017, ao se referir à fonte do recurso financeiro destinado à execução da **UBS-304, na Av. Joaquim Santana Xavier Nunes com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto** fez alusão errônea do FNDE,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 148, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade cabível para dar continuidade às obras e serviços de acabamento mediante aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, FUNDO a FUNDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 22 de março de 2017.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
João Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal